

**TERMO DE ANULAÇÃO DE REVOGAÇÃO  
CREDENCIAMENTO 001/2024 - FUNSERVIR**

**DO OBJETO**

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – FUNSERVIR

**DA SÍNTESE DOS FATOS**

**CONSIDERANDO** o Memorando 76.154/2025 – 1DOC;

**CONSIDERANDO** a análise realizada pela Administração Pública acerca do Edital de Credenciamento nº 001/2024 – FUNSERVIR;

**CONSIDERANDO** que foi publicado Termo de Revogação do Credenciamento nº 001/2024 – FUNSERVIR;

**CONSIDERANDO** a provocação formal do Secretário de Gestão de Pessoas, no qual havia pedido inicialmente a revogação do edital e posteriormente, decidiu solicitar a anulação da revogação do Credenciamento n. 001/2024, no qual foi convalidado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão do referido ato administrativo;

**CONSIDERANDO** que a Administração possui o dever de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, conforme entendimento consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal:

"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade dos serviços objeto do Credenciamento nº 001/2024 – FUNSERVIR;

**DA DECISÃO**

Ante o exposto, o Secretário de Compras e Convênios, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ANULAR o Termo de Revogação do Credenciamento nº 001/2024 – FUNSERVIR**, restabelecendo integralmente os efeitos do Edital de Credenciamento nº 001/2024, permanecendo este válido e vigente, observadas as disposições nele contidas.

Determina-se a publicação deste Termo e a adoção das providências administrativas cabíveis para dar plena eficácia à presente decisão.

Balneário Camboriú, 08 de Junho de 2026.

**JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO**  
Secretário de Compras e Convênios